



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**PROCESSO SEI Nº 263/2021-08**

**SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 21/2021, FIRMADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE RORAIMA E AIRTON VIEIRA DE  
SOUZA, CRISTINA VIEIRA DE  
SOUZA, MARCOS ROGÉRIO VIEIRA  
DE SOUZA E CRISTIANE VIEIRA DE  
SOUZA.**

**LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

**LOCADOR: AIRTON VIEIRA DE SOUZA, CRISTINA VIEIRA DE SOUZA e MARCOS ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA**, neste ato representados por **MARCOS ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 182.779.262-00, residente e domiciliado na Av. Luiz Canuto Chaves, nº 1255 B2, Bairro Caçari, Boa Vista/RR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 001.361.837-78, residente e domiciliada 226 Sidonia Ave Apt 2, Coral Gables, Flórida, EUA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento trata do reajuste do valor do contrato nº 21/2021 que tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Hitler de Brito Lucena (Antiga Rua Guiana), s/n, Lote 09, Quadra 15, Pacaraima/RR com a finalidade de alocar a Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima.

1.2. Pelo presente apostilamento reajusta-se o valor mensal da locação de R\$ 10.717,88 (dez mil setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 11.145,79 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

1.3. O reajuste aplica-se ao período de 24.08.2023 a 24.08.2024.

## 2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de 24.08.2023 a 24.08.2024 é de R\$ 5.134,92 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

## 3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. No presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao aniversário da entrega das chaves do imóvel foi de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), conforme Cláusula 8ª, item 8.1, do contrato.

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0000263/2021-08, tem fundamento na "CLÁUSULA 8ª", item 8.1 do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,  
**Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 30/01/2024, às 12:39, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0777895** e o código CRC **E743C24A**.